

**PRIMEIRA IGREJA
BATISTA DE
SOBRADINHO**

2014

**PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO - PROJETO GABU**



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO – PROJETO GABU**

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOBRADINHO
PROJETO GABU
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PROCESSO SELETIVO 2014

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PCBE-PROJETO GABU

O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo é um projeto de iniciativa da Primeira Igreja Batista de Sobradinho gerido como parte do Projeto Gabu, que tem como objetivo principal investir na formação acadêmica de jovens evangélicos da Guiné-Bissau em áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável do país e consequente expansão do Reino de Deus por meio de ações sociais estratégicas.

Após levantamento de dados e estudo de campo realizados em dois momentos específicos em janeiro de 2011 e 2012 por membros da liderança da Primeira Igreja Batista de Sobradinho ficaram evidentes os desafios e necessidades apontados pela comunidade evangélica em Guiné-Bissau nas áreas de educação e saúde. Sendo estas também as maiores lacunas na formação de profissionais no país. Este quadro é ainda mais grave com relação à formação acadêmico-profissional dos jovens evangélicos, principalmente filhos de pastores, devido a precariedade da condição financeira de suas famílias.

Dada a relevância do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo – PCBE/GABU para a comunidade evangélica e para o avanço do país em áreas prioritárias, esse Programa deve ser implementado de forma a subsidiar o acesso de jovens evangélicos guineenses em Instituições de Ensino Superior damos início ao terceiro processo seletivo que deve acontecer no período **de 25 de julho a 10 de agosto de 2014.**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - GABU

REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO 2014

1. Quanto à Implementação e Gestão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo - PCBE:

1.1 O Programa de Concessão de Bolsas é gerido pela Primeira Igreja Batista de Sobradinho por meio da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo.

1.2 Cabe à Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo implementar todo o processo de planejamento, execução e controle do Programa de

Concessão de Bolsas de Estudo, inclusive definir o regulamento para o processo de seleção para concessão bolsas de estudo.

1.3 A Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo conta com representação do missionário Carlos Gó Tchami em Gabu, Guiné-Bissau.

2. Quanto à Representação em Gabu, Guiné-Bissau:

Será nomeado pela Primeira Igreja Batista de Sobradinho como seu representante legal para execução das finalidades da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo o missionário Carlos Gó Tchami que terá como atribuições específicas:

- Fazer pré-seleção dos candidatos à bolsa de estudo;
- Encaminhar documentação dos candidatos pré-selecionados a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo;
- Fazer cumprir as decisões da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo;
- Assessorar a Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo em suas decisões.

3. Quanto à prioridade na concessão de bolsas de estudo

As bolsas de estudo serão oferecidas prioritariamente nas áreas de saúde, educação e teologia e para os cursos de enfermagem, medicina, pedagogia, e teologia, na quantidade especificada na Tabela 1.

Tabela 1: Quantidade de Bolsas por curso para o ano de 2014.

Cursos	Quantidade de Bolsas
Enfermagem	2
Medicina	2
Pedagogia	2
Teologia	3
Total	9

4. Quanto aos Critérios para participar do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo – PCBE-GABÚ

Para participar do Programa de Bolsas, **todos** os seguintes critérios devem ser atendidos pelo candidato(a) impreterivelmente:

4.1 Ser cidadão guineense nato;

4.2 Ser membro de igreja evangélica a mais de 3 anos, prioritariamente filho de pastor evangélico e/ou professor que esteja atuando em escolas evangélicas no país;

4.3 Apresentar comprovante de aprovação em vestibular ou outro processo seletivo para os cursos nas áreas prioritárias do Programa de Bolsas: educação, teologia e saúde, nos cursos de pedagogia, teologia, medicina e enfermagem;

4.4 Apresentar **toda** a documentação exigida no ato de sua inscrição no Programa de Concessão de Bolsas;

4.5 Dar contrapartida de 4 horas semanais em atividade de ensino e/ou projetos na Igreja local onde for membro ou em outra igreja a ser designada pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo;

4.6 Apresentar relatório semestral das atividades acadêmicas realizadas e boletim acadêmico com o desempenho nas disciplinas cursadas;

4.7 Assinar Termo de Compromisso de participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo após a conclusão do seu curso (Anexo 2), sob pena de ter que ressarcir ao Programa de Concessão de bolsas todo o investimento realizado para a sua formação acadêmica.

4.8 Assinar Termo de Compromisso de Permanência no País (Anexo 3) durante pelo menos 3 anos atuando em sua área de formação, sob pena de ter que ressarcir ao Programa de Concessão de bolsas todo o investimento realizado para a sua formação acadêmica.

5. Quanto aos Critérios para a Concessão das Bolsas de Estudo

5.1 A inscrição no processo seletivo de bolsas tem validade apenas para o período em questão, sendo vedada a formação de banco de dados para processos posteriores.

5.2 Cada pessoa física terá direito a **apenas uma** bolsa de estudo para um dos cursos prioritários: enfermagem, medicina, pedagogia e teologia.

5.3 Cada família será beneficiada **apenas com uma** bolsa de estudo para um de seus membros.

5.4 Os valores correspondentes à bolsa de estudo será repassado mensalmente, de acordo com contrato a ser firmado entre a Primeira Igreja Batista de Sobradinho e a Instituição de Ensino Superior em que o bolsista estiver regularmente matriculado.

5.5 A concessão da bolsa é anual, ficando a sua renovação sujeita a avaliação de desempenho semestral a ser apresentada pelo bolsista, juntamente com declaração da liderança da igreja e/ou escola em que o bolsista está prestando serviço voluntário (de acordo com o item 4.5).

5.6 É vedada a participação no Programa de pessoas que já tenham concluído algum curso de nível superior.

5.7 Os candidatos selecionados receberão Termo de Compromisso de Concessão de Bolsas emitido pela Primeira Igreja Batista de Sobradinho com validade de 01 (hum) ano, equivalente ao período da bolsa de estudo.

5.8 A bolsa de estudos será renovada automaticamente até o final do curso, salvaguardados os critérios de exclusão descritos no item 7 deste regulamento.

6. Quanto a Documentação Exigida para a Inscrição no Programa de Concessão de Bolsas

Toda a documentação abaixo deve ser entregue no ato da inscrição no Programa de Concessão de Bolsas, não poderá haver pendência de nenhum deles, sob pena do candidato ser eliminado do processo de seleção:

6.1 Ficha de Inscrição preenchida em letra legível (Anexo 1);

6.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade Oficial;

6.3. Cópia do Certificado de Conclusão da Educação Básica ou equivalente oficial;

6.4 Declaração emitida pelo pastor de igreja evangélica informando a quantidade de anos em que o(a) candidato(a) é membro da igreja;

6.5 Comprovação da qualidade de filho(a) de pastor (Certidão de Nascimento e Carteira da Ordem de Pastores ou documento comprobatório);

6.6 Comprovação profissional da qualidade de professor(a) da educação básica (carteira profissional, declaração ou equivalente);

6.7 Termo de Compromisso de participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo após a conclusão do seu curso assinado (Anexo 2);

6.8 Termo de Compromisso de Permanência no País durante pelo menos 3 anos atuando em sua área de formação assinado (Anexo 3).

7. Quanto aos Critérios de Desligamento do Programa:

Será desligado do Programa incorrendo em cancelamento do pagamento da bolsa de estudos todo o aluno que:

7.1 For reprovado em 2 disciplinas em qualquer semestre do curso.

7.2 For reprovado por faltas injustificadas.

7.3 Receber penalidade ou for desligado da Instituição de Ensino Superior por qualquer causa motivada pelo aluno.

7.4 Não apresentar relatório semestral das atividades acadêmicas realizadas e/ou boletim de desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas.

7.5 Será desligado sumariamente do Programa o(a) candidato que declarar fatos que venham a ser comprovadamente falsos, com a finalidade de participar do Programa.

8. Quanto aos Critérios de Priorização e Desempate

Em caso de haver mais candidatos do que bolsas para os cursos, os seguintes critérios serão adotados (observado o Quadro Geral de Pontuação - Anexo 4):

8.1 Terão prioridade os filhos de pastores, seguidos dos professores que atuam em escolas de educação básica no país e depois os demais candidatos.

8.2 Os candidatos com idade inferior a 30 anos, terão prioridade;

8.3 Permanecendo o empate, será concedida a bolsa à pessoa que tiver completado a educação básica há menos tempo e com melhor desempenho acadêmico.

8.4 Permanecendo o empate, o candidato do gênero feminino terá prioridade.

8.5. Permanecendo o empate o nome do candidato será sorteado à vista de todos os componentes da Comissão de Seleção.

9. Quanto ao Período de Inscrição e Quantidade de Bolsas

9.1 As inscrições devem ser efetuadas do dia **25 de julho de 2014 a 10 de agosto de 2014**, impreterivelmente e exclusivamente com o missionário Carlos Gó Tchami;

9.2 A inscrição somente será efetivada com a apresentação de toda a documentação exigida.

9.3 A quantidade de bolsas de estudo para cada curso é especificada na Tabela 1 no item 3.

9.4 TODOS os candidatos selecionados ou não serão notificados pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, por correspondência, até o dia **25 de agosto de 2014**.

9.5 Não caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo

10. Disposições Gerais

10.1 Os candidatos que não forem selecionados, poderão pleitear bolsa de estudo em períodos de seleção subsequentes.

10.2 Os candidatos que forem selecionados e que, por qualquer motivo, forem desligados do Programa, não poderão pleitear nova bolsa.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo da PIBS.

Sobradinho, 17 de Julho de 2014.

Comissão de Concessão de Bolsas - Projeto Gabu

Jane Farias Chagas-Ferreira - Relatora

André Aguiar Oliveira

Elisangela Rocha da Silva

Elisete Barbosa Sousa

Franquisnei Lopes da Costa

Oliene Bernabé Zardo e Silva

Ricardo Marino Valverde

Sinval Bezerra de Lima

Tânia Naves Nogueira Lobo

ANEXO 1

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOBRADINHO

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - PROJETO GABU

FICHA DE INSCRIÇÃO

No. _____

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE No.: _____ EMITIDO POR: _____

_____ DATA: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO – FONE: _____

E-MAIL: _____

MEMBRO DA IGREJA: _____

LÍDER DO MINISTÉRIO OU DEPARTAMENTO: _____

NOME DO PASTOR: _____

CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EM: ____/____/____ - ESCOLA: _____

CANDIDATO(A) AO CURSO:

 ENFERMAGEM MEDICINA PEDAGOGIA TEOLOGIA

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – GABÚ

SELECIONADO (A) PARA O PROGRAMA DE BOLSAS: SIM NÃO

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE _____.

RELATOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO 2**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO APÓS À CONCLUSÃO DO CURSO**

Eu, _____,
documento de identidade no. _____, comprometo-me após a
conclusão do meu curso, a participar do Programa de Concessão de Bolsas de
Estudo – Projeto Gabu contribuindo financeiramente para a expansão do Programa
a fim de que outros jovens guineenses possam ser beneficiados com sua inserção
no Ensino Superior em áreas prioritárias para o progresso sustentável de meu país.

Guiné-Bissau, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 3**TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS**

Eu, _____,
documento de identidade no. _____, comprometo-me a após
a conclusão do meu curso permanecer em Guiné-Bissau por 03 (três) anos
consecutivos atuando na área de conclusão do meu curso, como forma de contribuir
para o progresso sustentável de meu país.

Guiné-Bissau, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 4

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato (a): _____

Critério	Pontuação	Pontuação obtida
Condição Inicial		
Filho(a) de Pastor	5	
Professor(a) da educação básica	4	
Líder de igreja evangélica	3	
Idade		
Inferior a 30 anos	5	
Maior que 30 anos	3	
Tempo de conclusão de curso		
1 ano ou menos	5	
De 2 a 3 anos	4	
De 3,1 anos a 4 anos	3	
De 4,1 anos a 5 anos	2	
Acima de 5,1 anos	1	
Desempenho acadêmico		
Superior	5	
Mediano	3	
Regular	1	
Pontuação Geral		
Máxima permitida: 20 pontos	Pontuação total do candidato (Somar todos os pontos)	

Assinatura - Relator da Comissão: _____

Assinatura - Carlos GoTchami : _____